



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO 2024 – Nº630

Sumário

Página:

| | |
|--|---|
| Atos do Poder Executivo----- | 1 |
| Atos do Poder Legislativo----- | |
| Sec. de Administração Plan. e Gestão----- | |
| Sec. de Finanças e Orçamento----- | |
| Sec. de Educação e Cultura----- | |
| Sec. de Saúde----- | |
| Sec. de Assistência Social----- | |
| Sec. de Juventude, Des. e Lazer----- | |
| Sec. da Cidade e Des. Urbano----- | |
| Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável----- | |
| ----- | |
| Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural----- | |
| Sec. de Infraestrutura e Saneamento----- | |
| Licitações e Contratos----- | |
| Publicações Particulares----- | |

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 10/2024

“Dispõe sobre pedido de desincompatibilização de Servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Tendo em vista requerimento de Servidor, anexo a esta, em cumprimento as determinações da Lei 64/1990 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento remunerado da servidora ELOIZA LIRA BARBOSA, pelo período compreendido entre 04 de julho de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Ao termino do afastamento concedido o servidor deverá apresenta-se imediatamente para o reingresso do cargo em que ocupa.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, aos 04 dias de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO 2024 – Nº630

DECRETO Nº 066/2024. DE 05 DE JULHO DE 2024.

“INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade para: **Contratação de empresa, para realização de show musical com “THULLIO MILIONÁRIO” para se apresentar no “Rodeio Show 2024”, que acontecerá no dia 05 de setembro, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO e, com fundamentado na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.**

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou

por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para **Contratação de empresa, para realização de show musical com “THULLIO MILIONÁRIO” para se apresentar no “Rodeio Show**

2024”, que acontecerá no dia 05 de setembro, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO

Empresa Contratada: **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.372.331/0001-37,**

Valor Global **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 071/2024

**MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

CONTRATADO: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM “THULLIO MILIONÁRIO” PARA SE APRESENTAR NO “RODEIO SHOW 2024”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS- TO.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO 2024 – Nº630

DECRETO Nº 067/2024. DE 05 DE JULHO DE 2024.

“INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA SHOWMAN PRODUÇÕES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade para: **Contratação de empresa, para realização de show musical com o artista “ISRAEL NOVAIS” para se apresentar no “Rodeio Show 2024”, que acontecerá no dia 06 de setembro de 2024, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO** e, com fundamentado na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor,

empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para **Contratação de empresa, para realização de show musical com o artista “ISRAEL NOVAIS” para se apresentar no “Rodeio Show 2024”,**

que acontecerá no dia 06 de setembro de 2024, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO

Empresa Contratada: **SHOWMAN PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 42.497.681/0001-95,

Valor Global **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ CIÊNCIA**

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em 05/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 072/2024

MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

CONTRATADO: SHOWMAN PRODUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA “ISRAEL NOVAIS” PARA SE APRESENTAR NO “RODEIO SHOW 2024”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS- TO.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO 2024 – Nº630

DECRETO Nº 068/2024. DE 05 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A

“INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade para: **Contratação de empresa, para realização de show musical com o artista “KEVI JONNY” para se apresentar no “Rodeio Show 2024”, que acontecerá no dia 07 de setembro de 2024, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO e**, com fundamentado na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para **Contratação de empresa, para realização de show musical com o artista “KEVI JONNY” para se apresentar no “Rodeio Show 2024”, que acontecerá no dia 07 de setembro de 2024, no município de Porto Alegre do Tocantins- TO**

Empresa Contratada: **L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.127.659/0001-79,**

Valor Global **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ CIÊNCIA**

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em 05/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 073/2024

MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

CONTRATADO: L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA “KEVI JONNY” PARA SE APRESENTAR NO “RODEIO SHOW 2024”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS- TO.

ASSINATURA: 05/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, SEXTA – FEIRA 05 DE JULHO 2024 – Nº630

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2024

**MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO: ADESÃO DE
ATA SRP Nº 003/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**

CONTRATADO SEBBA MOTORS LTDA

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO
MINIVAN ZERO KM, FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO
OU SUPERIOR; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO
07 PASSAGEIROS.**

ASSINATURA: 03/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00